

Edital 4/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
4/2024	180377-ESP-2. DELEG.SECC.POLICIA DE CAMPINAS	NANDRA TADEU	17/10/2024 10:09 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		058.00110566/2024-22

1. Do objeto

PREGÃO ELETRÔNICO

Compras.gov.br: 90010/24 – UASG180377

SEI: 058.00110566/2024-22

DSPC 18/24

CONTRATANTE (UASG)

UGE 180377

OBJETO

Aquisição de materiais permanente

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 40.816,67 (quarenta mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

31/10/2024 às 09h:30min (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

menor preço

Modo de disputa:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/24

(Processo Administrativo nº058.00110566/2024-22)

Torna-se público que o Estado de São Paulo, por meio da Segunda Delegacia Seccional de Polícia de Campinas - UGE 180377, sediada na Rua Oswaldo Oscar Barthelson nº 713, Jardim Pauliceia, Campinas/SP - Cep. 13060-080, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de material permanente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. Do registro de preços

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

3. Da participação na licitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (se admitida a participação de cooperativas neste item 3), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.5.1.1. O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente,

controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa).

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 a 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente) quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a subdivisão acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *Valor unitário e total do item;*

5.1.2. *Marca e modelo;*

5.1.3. *Fabricante;*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.9.1. Caso seja definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos na subdivisão acima.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente).

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 001% (um por cento)

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 005% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto na subdivisão acima, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata a subdivisão anterior, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas nas duas subdivisões anteriores, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores /inferiores àquela (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital), em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas na subdivisão acima, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 005% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no *caput* do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no *caput* e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto mínimo definido para

a contratação (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento estabelecido no início deste Edital), o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (*duas*) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.23. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sicaf;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

7.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

7.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. A consulta ao cadastro CNICAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, *caput*, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral (não definidos como serviços de engenharia), serão considerados

indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços ou outra espécie de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.11.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso seja estabelecida a exigência de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito na documentação que integra este Edital como Anexo considerando o objeto da licitação, por ocasião do julgamento das propostas, será exigido do licitante classificado em primeiro lugar a sua realização, conforme procedimento disciplinado na documentação que integra este Edital como Anexo, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local, data e horário de realização do procedimento para a avaliação da(s) amostra(s) ou para a execução da prova de conceito (em conformidade com a exigência estabelecida no Edital), cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13.3. Caso se trate de exigência de apresentação de amostra(s), se não houver entrega da (s) amostra(s) ou se ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou se houver entrega de amostra(s) fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.13.3.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo

segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes na documentação que integra este Edital como Anexo.

7.13.4. Caso se trate de exigência de execução de prova de conceito, não será aceita a proposta do licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas na documentação que integra este Edital como Anexo.

7.13.4.1. No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na prova de conceito.

8. Da fase da habilitação

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados na documentação que constitui Anexo deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.1.3. Se for permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio no item 3, para efeito de habilitação técnica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado.

8.1.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8.1 A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, no item 3.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16 A disciplina da adjudicação, da homologação e da contratação (esta última não aplicável a licitações para registro de preços) encontra-se no item 14 deste Edital.

9. Da ata de registro de preços

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

10. Da formação do cadastro de reserva

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

11. Dos recursos

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados e deverá ser solicitado via endereço eletrônico, e-mail: campinas.uge2sec@policiacivil.sp.gov.br.

12. Das infrações administrativas e sanções

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.5.4. deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra este Edital; ou

12.1.5.5 caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra em desacordo com as especificações do Edital;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação ou a ata de registro de preço (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.10.3. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da [Lei nº 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa será aplicada após regular processo administrativo, e calculada com observância dos seguintes parâmetros:

(1) Multa Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Multa Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

(3) Multa Compensatória, para as infrações descritas nos itens 12.1.8 a 12.1.12, de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

(4) Multa Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 12.1.3, de .5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita no item 12.1.2, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas nos itens 12.1.4 a 12.1.6, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

(7) Para infrações descritas no item 12.1.7, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

(8) Para a infração descrita no item 12.1.1, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação ou assinar a ata de registro de preços (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela

Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a

impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, uge2sec@policiacivil.sp.gov.br.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sítio eletrônico compras.gov.br, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. Das disposições gerais

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. Caso o item 1 não defina licitação para registro de preços, a disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.

14.2.1. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.1.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.2.1.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

14.2.1.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo adjudicatário:

14.2.1.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.1.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;

14.2.1.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

14.2.1.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.1.3.5. dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.1.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

14.2.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.3. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) compras.gov.br.

14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.15.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.15.1.1. Anexo I.1 – Estudo Técnico Preliminar;

14.15.2. ANEXO II – Minuta de Nota de Empenho;

14.15.3. ANEXO III – Modelos referente a planilha de proposta;

14.15.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração;

14.15.5. ANEXO V – Planilha orçamentária;

Campinas, 16 de outubro de 2024

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NANDRA TADEU

Pregoeiro



Assinou eletronicamente em 17/10/2024 às 10:09:01.

CARLOS ALBERTO ABRANTES

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TERMO DE REFERENCIA 29_2024.pdf (4.76 MB)
- Anexo II - MINUTA_NOTA_DE_EMPENHO.pdf (609.1 KB)
- Anexo III - PLANILHA DE PROPOSTA.pdf (483.01 KB)
- Anexo IV - MODELO DE DECLARACAO.pdf (181.13 KB)
- Anexo V - PLANILHA ORCAMENTARIA.pdf (551.52 KB)

Anexo I - TERMO DE REFERENCIA 29_2024.pdf

Termo de Referência 29/2024

Informações Básicas

Número do artefato

UASG

29/2024

180377-ESP-2. DELEG.SECC.POLICIA DE CAMPINAS

Status

ASSINADO

Editado por

NANDRA TADEU

Atualizado em

16/10/2024 11:11 (v 1.0)

Outras informações

Categoria

II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes

Número da Contratação

058.00110566/2024-22

Processo Administrativo

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de bens permanentes para equipar a Delegacia de Defesa da Mulher de Indaiatuba, conforme Emenda Parlamentar Impositiva nº 2024.257.55500, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	MATERIAL	COD. BEC	CAT MAT	UNID.	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	Bebedouro Eletrico; de Coluna, para Garrafao de 20l; Gabinete Em Aco Com Pintura Epoxi Em Po, Na Cor Branca; Com Termostato Externo e Frontal; Com 02 Torneiras, de Cores Diferentes para Indicar Agua Gelada e Natural; Sendo Removiveis e Desmontaveis para Higienizacao; Medindo Aproximadamente (98 x 32 x 35)cm (a x l x P); para Uso Interno; Com Tensao de Alimentacao de 110/220v (bivolt), Potencia 145w, Frequencia de 60hz, Capacidade Minima de 4l/h de Agua Gelada; Certificacao Compulsoria do Inmetro; e Garantia de 12 Meses;	6248330	402920	UNID.	2	R\$ 895,19	R\$ 1.790,38

2	Condicionador de Ar; do Tipo Split Hi-wall (parede); Com Capacidade: 12.000 Btu/h; Operacao: Ciclo Frio; Vazao de Ar de 500 a 600 M3/h; Voltagem: 220 Volts, 60 Hz; Com Consumo Aproximado de 1075w; Com Baixo Ruído; Equipamento Composto de Uma Unidade Condensadora e Uma Evaporadora; Gabinete Confeccionado Em Abs; Medindo Aproximadamente Unidade Interna: 27 x 80 x 21 Cm (a x l x P) e Unidade Externa: 54 x 86 x 27 Cm (a x l x P); Fornecido Controle Remoto Sem Fio e Display de Lcd; Manual de Instrucoes e Certificado de Garantia Em Portugues, Com Garantia Minima de 12 Meses; Conforme Abnt Nbr 16.401;	3943704	351831	UNID.	8	R\$ 3.306,14	R\$ 26.449,15
	Condicionador de Ar; do Tipo Split, Hi-wall, Inverter; Com Capacidade: 9.000 Btus; Operacao: Frio; Vazao de Ar de 414 M3 H; Com Filtro do Tipo Removivel, Lavavel; Voltagem: 220v; Com Consumo Aproximado de Eficiencia Energetica de 3,8w; Com Selo Procel, Classificacao Energetica A; Funcoes: Refrigeracao Rapida, Refrigeracao Suave; Com Baixo Ruído e Display de Led; Equipamento Composto de 1 Unidade Condensadora Externa e 1 Unidade Evaporadora Interna; Com Utilizacao do Gas R410a; Gabinete Confeccionado Em Confeccionado Em Polipropileno; Medindo Aproximadamente Externas: 650x511x230mm, Internas: 870x290x200mm; Fornecido Com Controle Remoto Sem	4188497	458194	UNID.	1	R\$ 2.045,76	R\$ 1.984,41

3	Fio; Manual de Instrucoes e Certificado de Garantia Em Portugues, Certificado de Garantia Com Prazo Minimo de 12 Meses a Partir Da Entrega; Equipamento Fabricado de Acordo Com As Normas Nbr 16401;						
4	Kit Tatico Operacional; do Tipo Arrombamento Tatico; Composto Por Alavanca, Alicate, Ariete, Marreta e Mochila; Alavanca Em Aco Temperado e Usinado; Alicate Em Aco Temperado Com Tratamento Termico; Ariete Em Aco Temperado e Usinado; Marreta Em Aco Temperado e Usinado; Mochila Na Cor Preta, Deve Possuir Alcas Em Formato "s" Com Diversas Regulagens; Possuir 3 Bolsos Distintos para Acondicionamento e Encaixe para Cada Ferramenta; o Bolso Central Deve Ser Destinado a Ferramenta Mais Pesada; Todos Os Bolsos Devem Possuir Sistema de Travamento Das Ferramentas; Componentes do Kit Acondicionados Em Mochila Fabricada Exclusivamente para o Servico Policial, Em Nylon 1000d Cordura; Os Componentes do Kit Deverao Possuir As Seguintes Normas: Astm 1826, Astm F711eiec-60855; o Kit Devera Possuir Alavanca, Alicate, Ariete, Marreta e Mochila; Kit Com Garantia de 12 (doze) Meses;	5367158	UNID.	1	R\$ 10.592,73	R\$ 10.592,73	
						TOTAL	R\$ 40.816,67

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

Subcontratação

1.4. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não consta em Plano de Contratação Anual para o corrente exercício de acordo com o Artigo Único da Disposição Transitória do Decreto nº 67.689, de 03 de maio de 2023.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. A 2ª Delegacia Seccional de Polícia de Campinas solicita que a contratada obedeça, no que for possível, as disposições relativas aos critérios de Sustentabilidade Ambiental.

Garantia de contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5(cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

Deverão ser entregues no ALMOXARIFADO DA 2ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE CAMPINAS -
Endereço: RUA OSWALDO OSCAR BARTHELSON, 713, JARDIM PAULICEIA, CAMPINAS SP, CEP 13060-080

Das 09:00hs às 17:00hs

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o contratante poderá convocar o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7.O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17);

6.7.1.O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II);

6.7.2.O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3.O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.4.No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8.O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1.Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2.Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9.O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10(dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MPDG Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.19.2. O licitante deverá estar cadastrado no CAUFESP (Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo).

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, modo ABERTO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos

definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.

8.13. Produtor Rural pessoa física: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (artigos 15 a 17 e 146).

8.14. **Ato de autorização** para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.25.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º)

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável.

8.26.5.Caso a licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

8.27.O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.28.Registro ou inscrição do licitante na entidade profissional em plena validade;

8.28.1.Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista neste subitem por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.29.Comprovação de capacidade operacional para execução de fornecimento similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30.Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.30.1.A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2.A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3.Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.30.4.Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.30.5.Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

8.30.6.A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.30.7.Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 40.816,67

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 40.816,67 (quarenta mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Polícia Civil previsto na Lei 17.863/2023 - LOA 2024. E repassados pela APAFO-Assistencia Policial para Assuntos Financeiros e Orçamentários.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001 - UGE 180377;

II) Fonte de Recursos: 150010001;

III) Programa de Trabalho: 180225;

IV) Elemento de Despesa: 449052;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VICENTE BEZERRA DOS SANTOS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 16/10/2024 às 11:10:33.

RONALDO ANSELMO GORRAO

Equipe de apoio

CARLOS ALBERTO ABRANTES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 16/10/2024 às 11:11:25.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP14_2024.pdf (4.61 MB)

Anexo I - ETP14_2024.pdf

Estudo Técnico Preliminar 14/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 058.00110566/2024-22

2. Descrição da necessidade

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE NATUREZA COMUM - ITENS PERMANENTES

Necessidade de aquisição de material permanente para equipar a Delegacia de Defesa da Mulher de Indaiatuba/sp, a qual foi contemplada com verba proveniente da Emenda Parlamentar Impositiva nº 2024.257.55500 da deputada estadual Clarice Ganem no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais).

A aquisição de bens permanentes irá proporcionar um ambiente mais agradável e funcional, contribuindo para o bom funcionamento e eficácia das operações da delegacia, essenciais para o apoio e a proteção das mulheres em situação de vulnerabilidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
FINANÇAS	VICENTE BEZERRA DOS SANTOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material permanente para a Delegacia de Defesa da Mulher de Indaiatuba/SP.

Os materiais deverão ser entregues em dias úteis, no horário das 09:00 às 17:00horas.

Em caso de divergência entre a descrição dos itens e o descrito no catmat, deve prevalecer a descrição detalhada dos itens no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foi utilizada a ferramenta de pesquisa de preços do Governo Federal no site Compras.gov.br, juntamente com pesquisa de preços de mercado através de sites eletrônicos especializados, os quais foram combinados para composição da planilha orçamentária. Em adição, realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

6. Descrição da solução como um todo

A solução de aquisição apresentada neste estudo pretende evitar compras tempestivas e o desperdício de recursos humanos e financeiros. Os quantitativos dos produtos são correspondentes às necessidades da Delegacia de Defesa da Mulher de Indaiatuba/SP.

Será realizada a aquisição, via Pregão Eletrônico, na modalidade de disputa aberta, disputa pelo menor preço, através do site compras.gov.br..

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Aquisição de equipamentos permanentes para atender a demanda da Delegacia de Defesa da Mulher de Indaiatuba/SP, de acordo com as especificações descritas abaixo:

ITEM	MATERIAL	COD. BEC	CAT MAT	UNID.	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	Bebedouro Eletrico; de Coluna, para Garrafao de 20l; Gabinete Em Aco Com Pintura Epoxi Em Po, Na Cor Branca; Com Termostato Externo e Frontal; Com 02 Torneiras, de Cores Diferentes para Indicar Agua Gelada e Natural; Sendo Removiveis e Desmontaveis para Higienizacao; Medindo Aproximadamente (98 x 32 x 35)cm (a x l x P); para Uso Interno; Com Tensao de Alimentacao de 110/220v (bivolt), Potencia 145w, Frequencia de 60hz, Capacidade Minima de 4l/h de Agua Gelada; Certificacao Compulsoria do Inmetro; e Garantia de 12 Meses;	6248330	402920	UNID.	2	R\$ 895,19	R\$ 1.790,38
	Condicionador de Ar; do Tipo Split Hi-wall (parede); Com Capacidade: 12.000 Btu/h; Operacao: Ciclo Frio; Vazao de						

2	Ar de 500 a 600 M3/h; Voltagem: 220 Volts, 60 Hz; Com Consumo Aproximado de 1075w; Com Baixo Ruído; Equipamento Composto de Uma Unidade Condensadora e Uma Evaporadora; Gabinete Confeccionado Em Abs; Medindo Aproximadamente Unidade Interna: 27 x 80 x 21 Cm (a x l x P) e Unidade Externa: 54 x 86 x 27 Cm (a x l x P); Fornecido Controle Remoto Sem Fio e Display de Lcd; Manual de Instruções e Certificado de Garantia Em Portugues, Com Garantia Mínima de 12 Meses; Conforme Abnt Nbr 16.401;	3943704	351831	UNID.	8	R\$ 3.306,14	R\$ 26.449,15
	Condicionador de Ar; do Tipo Split, Hi-wall, Inverter; Com Capacidade: 9.000 Btus; Operação: Frio; Vazão de Ar de 414 M3 H; Com Filtro do Tipo Removível, Lavável; Voltagem: 220v; Com Consumo Aproximado de Eficiência Energética de 3,8w; Com Selo Procel, Classificação Energética A; Funções: Refrigeração Rápida, Refrigeração Suave; Com Baixo Ruído e Display de Led; Equipamento Composto de 1 Unidade Condensadora Externa e 1 Unidade Evaporadora Interna; Com Utilização do Gas R410a; Gabinete Confeccionado Em Confeccionado Em Polipropileno; Medindo Aproximadamente Externas: 650x511x230mm, Internas: 870x290x200mm; Fornecido Com Controle Remoto Sem Fio; Manual de Instruções e Certificado de Garantia Em Portugues, Certificado de Garantia Com Prazo Mínimo de	4188497	458194	UNID.	1	R\$ 2.045,76	R\$ 1.984,41

3	12 Meses a Partir Da Entrega; Equipamento Fabricado de Acordo Com As Normas Nbr 16401;						
4	Kit Tatico Operacional; do Tipo Arrombamento Tatico; Composto Por Alavanca, Alicate, Ariete, Marreta e Mochila; Alavanca Em Aco Temperado e Usinado; Alicate Em Aco Temperado Com Tratamento Termico; Ariete Em Aco Temperado e Usinado; Marreta Em Aco Temperado e Usinado; Mochila Na Cor Preta, Deve Possuir Alcas Em Formato "s" Com Diversas Regulagens; Possuir 3 Bolsos Distintos para Acondicionamento e Encaixe para Cada Ferramenta; o Bolso Central Deve Ser Destinado a Ferramenta Mais Pesada; Todos Os Bolsos Devem Possuir Sistema de Travamento Das Ferramentas; Componentes do Kit Acondicionados Em Mochila Fabricada Exclusivamente para o Servico Policial, Em Nylon 1000d Cordura; Os Componentes do Kit Deverao Possuir As Seguintes Normas: Astm 1826, Astm F711eiec- 60855; o Kit Devera Possuir Alavanca, Alicate, Ariete, Marreta e Mochila; Kit Com Garantia de 12 (doze) Meses;	5367158		UNID.	1	R\$ 10.592,73	R\$ 10.592,73
						TOTAL	R\$ 40.816,67

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 40.816,67

O valor total da pesquisa de preços ficou estimado em R\$ 40.816,67 (quarenta mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), o detalhamento da pesquisa encontra-se anexo a esse ETP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação será dividida em itens com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam relação/dependência com o objeto da compra pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras. Ou seja, ao adquiri-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse público demonstrado no DFD e neste ETP.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens dessa contratação não consta em Plano de contratação anual para o corrente exercício de acordo com o Artigo Único da Disposição Transitória do DECRETO Nº 67.689, DE 03 DE MAIO DE 2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com essa contratação, pretende-se equipar a Delegacia de Defesa da Mulher de Indaiatuba/SP com móveis e eletroeletrônicos, a despesa será amparada com recursos originários da Emenda Parlamentar Impositiva nº 2024.257.55500.

Tal aquisição é de fundamental importância para a unidade, uma vez que móveis adequados proporcionam um ambiente confortável para as mulheres que procuram ajuda na delegacia, muitas vezes em situações emocionalmente difíceis.

A reposição dos equipamentos melhora a funcionalidade do espaço, facilitando o trabalho dos funcionários e permitindo um atendimento mais eficiente e eficaz.

Um ambiente bem equipado ajuda a criar uma atmosfera profissional, o que pode ser crucial para o bom funcionamento da delegacia e para manter a confiança das pessoas que procuram ajuda.

Em resumo, investir nos itens descritos para a delegacia da mulher não apenas melhora o ambiente físico, mas também contribui significativamente para o bem-estar, eficiência operacional e o tratamento digno das mulheres que buscam ajuda e proteção.

13. Providências a serem Adotadas

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A 2ª Delegacia Seccional de Polícia de Campinas solicita que a contratada obedeça, no que for possível, as disposições relativas aos critérios de sustentabilidade ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Equipe de planejamento declara viável esta aquisição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NANDRA TADEU

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 16/10/2024 às 11:00:56.

VICENTE BEZERRA DOS SANTOS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 16/10/2024 às 11:05:31.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PESQUISA DE PREÇOS.pdf (4.41 MB)

Anexo I - PESQUISA DE PREÇOS.pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
21/2024	180377	Concluída	NANDRA TADEU
Título: Aquisição de material permanente conforme emenda parlamentar 2024.25755500			
Observações:			
Total de itens cotados: 3		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 18.914,8072	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
402920 - Bebedouro Água Garrafão Material: Plástico Abs E Chapa Aço Inoxidável , Tipo: Elétrico De Coluna , Capacidade: 20 L, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Baixo Consumo Energia, Termostato Regulável, Inmetro	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 449,0000	R\$ 650,8636	R\$ 639,9010
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 13,3357% Desvio Padrão: 86,7973 Maior Preço: R\$ 960,6500		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 580,0000	26/09/2024	Sim
2	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 859,5700	24/09/2024	Sim
3	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	132	Unidade	R\$ 629,0000	19/09/2024	Sim
4	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 699,0000	09/09/2024	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 656,5000	03/09/2024	Sim
6	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 668,6800	10/10/2024	Sim
7	I	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 799,9200	02/09/2024	Sim
8	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 600,0000	26/08/2024	Sim
9	I	JUSTICA MILITAR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 635,0000	23/08/2024	Sim
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 591,4500	12/08/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

11	I	gov.br	6	Unidade	R\$ 723,7200	08/08/2024	Sim
12	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 760,0000	30/07/2024	Sim
13	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 645,0000	30/07/2024	Sim
14	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 590,0000	24/07/2024	Sim
15	I	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 534,6000	24/07/2024	Sim
16	I	FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 577,0000	17/07/2024	Sim
17	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 647,0000	15/07/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	37	Unidade	R\$ 587,0000	05/07/2024	Sim
19	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	85	Unidade	R\$ 719,9900	03/07/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 594,0000	01/07/2024	Sim
21	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 643,8020	01/07/2024	Sim
22	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 559,0000	25/06/2024	Sim
23	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 616,0000	21/06/2024	Sim
24	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 618,0000	21/06/2024	Sim
25	I	AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 625,0000	19/06/2024	Sim
26	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 560,0000	14/06/2024	Sim
27	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 621,0000	21/05/2024	Sim
28	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 636,0000	15/05/2024	Sim
29	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 499,0000	09/05/2024	Sim
30	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 684,9000	29/04/2024	Sim
31	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - TO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 670,0000	26/04/2024	Sim
32	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 700,0000	25/04/2024	Sim
33	I	AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 613,6200	19/04/2024	Sim
34	I	INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 740,0000	18/04/2024	Sim
35	I	AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 599,0000	17/04/2024	Sim
36	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	132	Unidade	R\$ 562,9700	09/04/2024	Sim
37	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 589,6900	05/04/2024	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 449,0000	02/04/2024	Sim
39	I	PREFEITURA DE RIO LARGO - AL - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 664,7100	11/03/2024	Sim
40	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	69	Unidade	R\$ 680,0000	05/03/2024	Sim
41	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 800,0000	05/03/2024	Sim
42	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 682,6700	01/03/2024	Sim
		PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL -					

43	I	Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 743,6000	28/02/2024	Sim
44	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 680,0000	23/02/2024	Sim
45	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 689,2400	16/02/2024	Sim
46	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 651,8200	09/02/2024	Sim
47	I	MINISTERIO DOS TRANSPORTES - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 960,6500	08/02/2024	Sim
48	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 626,5000	31/01/2024	Sim
49	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 651,1000	30/01/2024	Sim
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 628,4800	16/01/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item

351831 - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall , Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Características Adicionais 1: Controle Remoto S /Fio,Compressor Rotativo E Descar , Garantia: 3 ANO

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1.700,0000

Média

R\$ 2.512,2722

● Mediana

R\$ 2.625,7400

Coeficiente de Variação: 17,5878%

Desvio Padrão: 441,8543

Maior Preço: R\$ 2.990,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2.990,0000	15/07/2024	Sim
2	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.990,0000	15/07/2024	Sim
3	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	49	Unidade	R\$ 2.990,0000	15/07/2024	Sim
4	I	CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.625,7400	02/07/2024	Sim
5	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 1.700,0000	19/06/2024	Sim
6	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.377,8400	07/03/2024	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.729,9900	30/11/2023	Sim
8	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.100,0000	23/11/2023	Sim
9	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 2.106,8800	09/11/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
458194 - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall , Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1.553,2000	R\$ 1.890,6052	R\$ 1.858,6400
Coeficiente de Variação: 12,3479% Desvio Padrão: 233,4494 Maior Preço: R\$ 2.750,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	83	Unidade	R\$ 1.854,5000	27/09/2024	Sim
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 2.076,8300	27/09/2024	Sim
3	I	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.988,0000	24/09/2024	Sim
4	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 1.588,0000	19/09/2024	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.810,0000	11/09/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 1.703,3700	10/09/2024	Sim
7	I	FUND.UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	38	Unidade	R\$ 1.553,2000	05/09/2024	Sim
8	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.900,0000	03/09/2024	Sim
9	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.919,0000	03/09/2024	Sim
10	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 1.899,9900	03/09/2024	Sim
11	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.870,0000	03/09/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 1.857,2800	30/08/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.999,9000	30/08/2024	Sim
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	119	Unidade	R\$ 1.573,0200	28/08/2024	Sim
15	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2.299,0000	26/08/2024	Sim
16	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 2.600,0000	21/08/2024	Sim
17	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.683,1300	20/08/2024	Sim
18	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.900,0000	19/08/2024	Sim
19	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 1.652,0000	19/08/2024	Sim
20	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 1.723,8000	19/08/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.049,8700	19/08/2024	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.860,0000	13/08/2024	Sim
23	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.750,0000	06/08/2024	Sim
		COMPANHIA NACIONAL DE					

24	I	ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.024,2100	01/08/2024	Sim
25	I	JUSTICA MILITAR - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 1.813,6100	29/07/2024	Sim
26	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.062,7800	29/07/2024	Sim
27	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.072,5600	29/07/2024	Sim
28	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.064,2700	29/07/2024	Sim
29	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.064,3500	29/07/2024	Sim
30	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.064,3500	29/07/2024	Sim
31	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.064,3500	29/07/2024	Sim
32	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.133,5600	29/07/2024	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.847,6800	24/07/2024	Sim
34	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.094,0000	24/07/2024	Sim
35	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 1.891,0000	16/07/2024	Sim
36	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-RN - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.800,0000	15/07/2024	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 1.709,4200	08/07/2024	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.789,0000	03/07/2024	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.677,0000	01/07/2024	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.814,0000	27/06/2024	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 1.606,0000	27/06/2024	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 1.652,0000	17/06/2024	Sim
43	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.829,9900	10/06/2024	Sim
44	I	CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.860,0000	07/06/2024	Sim
45	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.672,1200	06/06/2024	Sim
46	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.580,0000	20/05/2024	Sim
47	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.768,3600	14/05/2024	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 1.853,1000	14/05/2024	Sim
49	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.695,0000	10/05/2024	Sim
50	I	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - BA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.916,6600	08/04/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 16/10/2024 10:53

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$,

onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

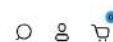
$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



[Início](#) [Ventiladores](#) [Bebedouros](#) [Exaustores](#) [Purificadores](#) [Filtros / Refil](#) [Torneiras](#) [MicroVentiladores](#) [+ Categorias](#)



Entrega Rápida para Todo o Brasil



Início > Bebedouros > Bebedouro de Galão > BEBEDOURO DE GALÃO MAX INOX K10 KARINA

BEBEDOURO DE GALÃO MAX INOX K10 KARINA

R\$947,00

12 x de R\$95,97

[Ver mais detalhes](#)

Voltagem: 220V

127V 220V

— 1 +

Comprar

[Meios de envio](#)

Entregas para o CEP: **13060080** [Alterar CEP](#)

⚠ **ICMS:** A venda para empresas (CNPJ) fora do estado de São Paulo que possuem inscrição estadual incidirá no valor dos produtos para pagamento de impostos, esse valor dependerá da quantidade de peças e do estado do destino. CPFs e/ou empresas que não possuem inscrição estadual estarão isentos desta taxa.

Envio a domicílio

Correios - SEDEX
Chega quarta 09/10

Grátis R\$57,50

Correios - PAC
Chega sexta 12/10

Grátis R\$64,00

O prazo de entrega **não** considera feriados

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra. [Entendi](#)

<https://dcdn.mtindanube.com/stores/004/740/939/products/94gbw4-1dac92b70572680ab17265927046339-1024-1024.webp>



Conferir mais produtos da marca Libell

Novo 1 +500 vendidos

MAIS VENDIDO 8º em Dispensadores de Água Libell

Bebedouro de água Libell Master CGA 20L aço inoxidável 220V

4.5 (13)

R\$ 879,89

em 12x R\$ 85,81

[Ver os meios de pagamento](#)

Voltagem: **220V**

☐ 127V ☒ 220V

Cor: **Aço inoxidável**



O que você precisa saber sobre este produto:

- Bebedouro de coluna.
- Capacidade de 20L.
- 2 torneiras.
- Fornece água fria.
- Temperatura mínima de 4 °C e máxima de 15 °C.
- Permite armazenar e manter a água a uma temperatura ideal.

[Ver características](#)

Opções de compra:

5 produtos novos a partir de R\$ 879,89



Chegará grátis entre sexta-feira e sábado por ser sua primeira compra
[Mais formas de entrega](#)

Retire grátis entre sexta-feira e sábado em uma agência Mercado Livre
[Ver no mapa](#)

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (+10 disponív...

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)



Loja oficial **Vianx Distribuidora**
+10mil vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.



Vianx Distribuidora

[Seguir](#)

Loja oficial no Mercado Livre

+500 Seguidores +1000 Produtos +10mil Vendas

[Ir para Loja Oficial](#)

Inicio > ELETRODOMESTICOS > Ar Condicionado > Ar Condicionado Electrolux 12.000 Btus 220v Frio Ecoturbo Autolimpante



Imprimir Enviar a um amigo

Lista Presente

30 outros produtos da mesma categoria:



Avaliação: 5.0/5 (1 voto)

AR CONDICIONADO ELECTROLUX 12.000 BTUS 220V FRIO ECOTURBO AUTOLIMPANTE

+ 84 pessoas já compraram
Cod. Produto: KH72161

R\$ 3.899,00 nos cartões
em até 12x c/c 1,99% a.m.

R\$ 3.670,13 à vista

com super desconto no boleto ou depósito.



100% SEGURO

Adicionar à lista de presentes

+ Mais detalhes



Política de Garantias do CTMD ESHOP



Política de Preços e Envios



Trocas e devoluções



Compartilhar no Facebook

casasbahia.com.br > Ar e Ventilação > Ar-Condicionado > Split

Ar Condicionado Split Inverter Philco Espelhado 12000 BTUS Quente e Frio PAC12000IQFM15E 220V

(Cód. Item 1566240841) | Outros produtos [Philco](#)



Vendido e entregue por [Continental Center](#)

★★★★★ 5.0 2 avaliações

Selecione: 220V

R\$ 3.110,00

ou em até 10x de R\$ 311,00 sem juros

[Ver mais opções de pagamento >](#)

Comprar

Calcule o frete e prazo de entrega

13060-080

Consultar

📍 Rua Oswaldo Oscar Barthelson, Jardim Poulicia - Campinas - SP

Normal

até 07 de outubro, segunda

R\$ 148,60

[Ver regras de frete](#)

Descrição do produto

Ar Condicionado Split Inverter Philco Espelhado 12000 BTUs Quente e Frio PAC12000IQFM15E 220VAs funções Dormir, Timer, Oscilar e Turbo garantem que você possa ajustar o ambiente conforme sua preferência, enquanto o Modo Automático simplifica ainda mais o uso, adaptando-se automaticamente às condições climáticas. O Display com efeito invisível agrega sofisticação ao design, mantendo o visual elegante e discreto. O Controle Remoto com Display de cristal líquido torna a operação intuitiva e fácil, proporcionando um controle



O que você procura na Leroy Merlin?



Ar Condicionado Split Inv...



Ar Condicionado Split Hisense Hi Wall Inverter 9.000 Btu/h Frio Monofásico - 220v

★★★★★ (0)

Cód. 1571848770

EAN: 6926597733753

Exclusivo Site

Lista de Favoritos



Vendido exclusivamente no site

Este produto é disponibilizado pela nossa loja parceira e pode ser comprado exclusivamente através do nosso site. Aproveite!

OFERTA

-10%

~~R\$ 2.449,00/cada~~

R\$ 2.204,10 /cada

à vista no pix

R\$ 2.449,00 em até 8x de R\$ 306,12 sem juros

ou em até 10x s/ juros no cartão Celebre!

Vendido e entregue por **Comprebel**

Formas de pagamento

vc Acumule 2.204 pontos levando este produto agora

Cadastre-se ou faça o login e participe do Programa de Fidelidade para acumular pontos e ganhar cashback!

Comprar e receber

ou

Comprar e retirar

Calcule seu frete

13060-080

Não sei meu CEP

✓ CEP válido

Receba em até 13 dias úteis* por R\$ 0,00

Olá, como posso ajudar?

Outras formas de frete para Campinas - SP

Produtos similares a Ar Condicionado Split Hisense Hi Wall Inverter 9.000 Btu/h Frio Monofásico - 220v

EXCLUSIVO SITE OFERTA -6% Ar Condicionado Split Inverter 9000BTUs Frio GClassic Gree Cód. 3113641188 ★★★★★ (0) R\$ 2.359,57 cada R\$ 2.218,00 cada 8x de R\$ 277,25 s/juros	EXCLUSIVO SITE OFERTA -10% Ar Condicionado Split Hi Wall Vix 9000 Btu/h Frio As-09cr2syd... Cód. 1572090663 ★★★★★ (0) R\$ 2.049,00 cada R\$ 1.844,10 cada à vista no pix R\$ 2.049,00 em até 8x de R\$ 256,12 s/juros	NOVIDADE OFERTA -6% Ar Condicionado Inverter 9000BTUs Frio Color Adapt Electrolux Cód. 3015749913 ★★★★★ (1) R\$ 2.392,55 cada R\$ 2.249,00 cada 8x de R\$ 281,12 s/juros	EXCLUSIVO SITE OFERTA -10% Ar Condicionado Split Lg Dual Inverter Voice 9000 Btus Quente... Cód. 1567135622 ★★★★★ (0) R\$ 2.299,00 cada R\$ 2.069,10 cada à vista no pix R\$ 2.299,00 em até 8x de R\$ 287,37 s/juros	NOVIDADE OFERTA -6% Ar Condicionado Split 9000BTUs Frio G-Top Inverter Connection Cód. 3750819920 ★★★★★ (6) R\$ 2.445,74 cada R\$ 2.299,00 cada 8x de R\$ 287,37 s/juros	EXCLUSIVO SITE OFERTA -10% Ar-condicionado Britânia 9000 Btu/h Frio Branco Bac9000tfm12 Cód. 1568148298 ★★★★★ (0) R\$ 2.399,00 cada R\$ 2.159,10 cada à vista no pix R\$ 2.399,00 em até 8x de R\$ 299,87 s/juros
--	--	---	--	---	--

Produtos que você vai precisar

Suporte Fixo Multiuso (450) Polar Cód. 89003922 ★★★★★ (7) R\$ 66,00 cada	Suporte de Metal 400mm para Condensadora 7 a 12.000 BTUs OKITY Cód. 89524302 ★★★★★ (5) R\$ 76,90 cada à vista
--	---

Aproveite e leve junto ;)

				EXCLUSIVO SITE	EXCLUSIVO SITE
				Olá, como posso ajudar?	

Produto	Ar Condicionado
Tipo de Ar Condicionado	Split Inverter
Ideal para Ambiente de até	12,00 m²
Capacidade Total de Ar	9000 BTUs
Ciclo de Ar	Frio
Marca	Hisense
Modelo	HISENSE
Garantia do Fabricante	12 mes(es)

**Leroy Merlin Garante**

Garantimos a venda e entrega pela nossa loja parceira. Saiba mais.

Ar condicionado hisense hi wall 9.000 btus frio inverter monofásico - 220v experiência confortável com design elegante.- compressor inverter (garantia de 10 anos no compressor).- com wi-fi (app connect life).- gás refrigerante r32, mais econômico e ecológico.- filtro 4 em 1, com filtro removível e lavável.- 5 velocidades de ventilação.- modo super que refrigera rapidamente o ambiente.- função i feel que direciona o fluxo de ar e a temperatura para a direção que estiver o controle remoto.- auto limpeza da evaporadora, onde através de um ciclo de congelamento e descongelamento retira todas as impurezas.- modo smart onde a temperatura e a velocidade do ventilador são definidas automaticamente com base na temperatura real do ambiente.- controle remoto com retroiluminação e controle de dimmer onde reduz ou pode até mesmo apagar totalmente a luz do display na evaporadora.- 4 modos de dormir onde fornece cuidados com temperaturas de sono diferentes para os diferentes membros da família.- modo eco onde economiza mais 30% versus o uso normal do inverter, além de reduzir ainda mais o ruído.- auto diagnóstico onde mostra no display do aparelho o código de erro ocorrido facilitando o conserto.- auto restart o ac retomará as últimas configurações assim que o aparelho for religado ou a energia for restaurada, sem ter que redefinir manualmente os ajustes de modo, ventilação e temperatura.especificações técnicasvoltagem: 220vcapacidade btu/h: 9.000resfriamento de entrada avaliado: 1000wcirculação de ar: frio eficiência energética: aentrada-resfriamento: 830wgás refrigerante: r32nível de ruído da unidade interna: 38 dbnível de ruído da unidade externa: 51 dbserpentina: cobre display no painel frontal: led/display oculotocntrole remoto: simpainel removível e lavável: simfiltro lavável hidensity pp: simtemporizador 24 horas: simgrealha de balanço vertical ajustável manual: simgrealha de balanço horizontal automática: simoperação do sono: simfunção inteligente: simreinicialização automática: simmodo silencioso: simauto-limpeza: simresfriamento rápido: simdetecção de vazamento de gás: simcódigo de homologação da anatel: 04069-23-05520dimensões e peso do produtoevaporadora (axlpx): 27x74,5x21,4 cmpeso líq.: 7,5 kgcondensadora (axlpx): 48,2x66x24 cmpeso líq.: 18 kkgarantia 01 ano (sendo 3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia para defeito de fabricação). 10 anos de garantia no compressor inverter.

Olá, como posso ajudar?

Compre pelo WhatsApp

Horário de funcionamento sujeito à região.

 **(11) 4007-1380** Nacional

Central de Atendimento

Das 08h às 19h de segunda a sábado, exceto feriados.

 **(11) 4020-5376** Capitais

 **4020-5376** Capitais

 **0800-020-5376** Demais regiões

Redes Sociais

Acompanhe as novidades da Leroy Merlin em todas as nossas redes.



Considerada multiespecialista do lar, especializada em Construção, Acabamento, Decoração, Jardinagem e Bricolagem, a Leroy Merlin apresenta aos seus Clientes a maior variedade de produtos, são mais de 100 mil itens divididos em diversos departamentos. Aqui, você encontra Materiais de Construção, Cozinhas Planejadas, Ferramentas, Furadeiras, Pisos e Revestimentos, Sanitários, Encanamentos, Tapetes, Almofadas, Iluminação, Móveis, Eletrodomésticos, Tintas, Ferragens, Ar Condicionado, produtos de cama, mesa e banho e muito mais. As Lojas oferecem serviços diferenciados, como Cursos de Bricolagem, Corte de Madeira, Fábrica de Cores, Molduraria, Estacionamento, Café, Entrega em Domicílio, Troca de Mercadoria, Coleta Seletiva, Fraldário, Soluções Financeiras, entre outros. Hoje, a Leroy Merlin Brasil possui 58 Lojas distribuídas em 11 estados brasileiros e o Distrito Federal. Não tenha dúvidas: a Leroy Merlin pode ajudar você em todas as etapas de sua obra. Navegue pelo site da empresa e conheça um pouco mais a companhia, seus departamentos e produtos, além das diversas Ofertas disponíveis. Seja bem vindo à casa da sua casa!

Copyright © 2024 Leroy Merlin, todos os direitos reservados. Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolagem. Inscrição estadual nº 298.176.665.115 CNPJ/MF sob o nº 01.438.784/0048-60.
Rua Pascoal Pais, nº 525, 5º andar - Vila Cordeiro, CEP 04581-060, São Paulo/SP.

Olá, como posso ajudar?



Busca no Magalu



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ofertas para 13188-165

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

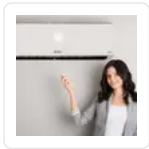
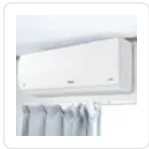
Mercado

Baixe o Sup

magalu > Ar e Ventilação > Ar-Condicionado > Ar-Condicionado Inverter > Ar-Condicionado Philco 9000 BTU/h PAC9000IFM15 Inverter - Philco L. Branca

Ar-Condicionado Philco 9000 BTU/h PAC9000IFM15 Inverter - Philco L. Branca

Código fb62j67e85 | [Ver descrição completa](#) | [Philco L. Branca](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Cor: **Branco**



Voltagem: **220V**

220V

Vendido e entregue por **Lojas MM**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 2.299,99 em 10x de R\$ 230,00 sem juros

ou **R\$ 2.069,99** no Pix

(10% de desconto no pix)

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Antes da compra, confirmar com um técnico a voltagem local de instalação, que pode ser 110V, 220V ou 240V

13188-165



Receba em até 12 dias úteis

Após o pagamento confirmado

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação do pagamento e podem variar para mais de uma unidade de entrega

Informações da Loja



Lojas MM

Lojista Magalu desde 2018

2.2

Ruim



+100mil
Produtos vendidos

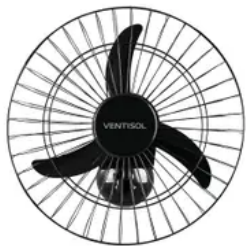


Entrega
Atrasos pontuais

Atendimento
Receber

[Ver mais informações da loja](#)

Ar-Condicionado Philco 9000 BTU/h PAC9000IFM15 Inverter - Philco L. Branca R\$ 2.069,99 no Pix



Ventilador de Parede Ventisol
Oscilante 50cm Preto Grade Aco
Bivolt 127v/220v
★★★★☆ 4.4 (18)
R\$ 216,00 no Pix



Ventilador de Parede Ventisol
Oscilante Premium 60cm New
Preto 3 Velocidades 220v
R\$ 229,49 no Pix



Ventilador de Parede Ventisol
Oscilante New 50Cm Preto 127v
R\$ 191,69 no Pix



Ventilador de Parede Ventisol
Oscilante New 50Cm Preto 220v
R\$ 188,99 no Pix

Ar-Condicionado Philco 9000 BTU/... **R\$ 2.069,99** no Pix

Gás Ecológico R32: Maior eficiência energética, reduzindo o consumo de energia e melhor capacidade volumétrica.

Botão de emergência: A unidade pode ser iniciada manualmente, sem a necessidade do controle remoto.

Auto Restart: Após Queda de Energia o aparelho memoriza as configurações e automaticamente retorna a elas após a energia ser restaurada.

Função Dormir: Deixa a temperatura do ambiente mais confortável durante a noite.

Função Oscilar: Funcionamento automático das aletas proporcionando melhor distribuição do ar ao ambiente.

Função Timer: Pode ser programado para iniciar e parar a qualquer momento dentro de um período de 24 horas.

Modo de operação Automático: Se ajusta automaticamente no modo de operação e controle de velocidade baseado na temperatura ajustada pelo usuário.

Kit Wifi: Possibilidade de controlar o ar-condicionado pelo celular

Kit Protect: Possibilita um ambiente com o ar mais limpo, prevenindo doenças.

MODELO: PAC9000IFM15

Ciclos de ar Frio

Capacidade de refrigeração 9000 BTU/h

Gás Ecológico R32

Classe A em eficiência energética

Controle de temperatura digital (16°C a 32°C)

Modo de operação: Esfriar, Desumidificar, Ventilar e Automático

Função: Dormir, Oscilar, Timer

Controle de Ventilação (Alto, Médio, Baixo e Automático)

Vazão de ar máxima: 500 m3/h

Potência sonora unidade interna: 48 dB (A)

Potência sonora unidade Externa: 60 dB (A)

Tubulação para conexão: 1/4 e 3/8

Compressor rotativo

Possui filtro de ar anti-bactéria, anti-fungos

Fácil limpeza do painel e filtro

Disponível na tensão 220V/60Hz

Garantia de 01 ano no produto e 10 anos no compressor vide manual

Possibilidade de instalação do kit wifi

Possibilidade de instalação do kit protect

Dimensões do Produto:

Altura:

Largura:

Profundidade:

Peso:

Garantia: 12 meses

Ar-Condicionado Philco 9000 BTU/... R\$ 2.069,99 no Pix

Modelo	PAC9000IFM15	
Garantia	12 meses	
É inflamável	Não	
É kit	Não	
Capacidade Total de Ar	9000 BTU/h	
Cor	Branco	
Tipo de ar condicionado	Split	
Ideal para Ambiente de até	Quarto. sala	
Ciclo de Ar	Frio	
Marca	philco	
Voltagem	220V	
Informações complementares	Produto	Ar-Condicionado
	Capacidade de Refrigeração	9000 BTUs
	Ciclo	Frio
	Marca	Philco
	Tecnologia	Inverter
	Voltagem	220 V

Ar-Condicionado Philco 9000 BTU/...

R\$ 2.069,99 no Pix

Seja o primeiro a avaliar esse produto

Esse produto ainda não tem avaliação



Avaliar o produto



Ar Condicionado Inverter



5 razões pra comprar um ar-condicionado na Black Friday

Vem ver dicas pra aproveitar esse show de ofertas aqui no Magalu!



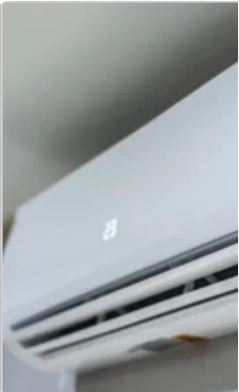
Conheça o mini ar-condicionado

Eu te conto todas as vantagens dele



Quanto custa um ar-condicionado?

Vem ver algumas opções econômicas e como calcular o consumo!



O que é ar-condicionado inverter?

Descubra as vantagens e veja qual é o melhor pra você!

Veja outros conteúdos

Perguntas e Respostas

Nenhuma pergunta foi feita ainda. Seja o primeiro!

Tire sua dúvida com a loja sobre o produto

FAZER UMA PERGUNTA

Formas de pagamento

Cartão Luiza

(Produto + Frete)

Numero de parcelas

Total

R\$ 2.069,99 10% de desconto sem juros

02x de R\$ 1.150,00 sem juros

R\$ 2.299,99

03x de R\$ 766,66 sem juros

R\$ 2.299,99

04x de R\$ 575,00 sem juros

R\$ 2.299,99

05x de R\$ 460,00 sem juros

R\$ 2.299,99

06x de R\$ 383,33 sem juros

R\$ 2.299,99

Cartão de crédito

(Produto + Frete)

Numero de parcelas

Total

R\$ 2.299,99 sem juros

02x de R\$ 1.150,00 sem juros

R\$ 2.299,99

03x de R\$ 766,66 sem juros

R\$ 2.299,99

04x de R\$ 575,00 sem juros

R\$ 2.299,99

05x de R\$ 460,00 sem juros

R\$ 2.299,99

06x de R\$ 383,33 sem juros

R\$ 2.299,99



Pix

R\$ 2.069,99 10% de desconto

No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.

Boleto bancário

R\$ 2.299,99

No boleto bancário, que será gerado na finalização da sua compra.

Ar-Condicionado Philco 9000 BTU/... R\$ 2.069,99 no Pix

(Produto + Frete)		(Produto + Frete)	
Numero de parcelas	Total	Numero de parcelas	Total
09x de R\$ 255,55 sem juros	R\$ 2.299,99	09x de R\$ 255,55 sem juros	R\$ 2.299,99
10x de R\$ 230,00 sem juros	R\$ 2.299,99	10x de R\$ 230,00 sem juros	R\$ 2.299,99
11x de R\$ 234,34*	R\$ 2.577,74	11x de R\$ 224,31 com juros	R\$ 2.467,45
12x de R\$ 216,55*	R\$ 2.598,63	12x de R\$ 217,35 com juros	R\$ 2.608,23
*Juros: Todos os encargos da operação, como juros, custo de parcelamento e outras tarifas estão incluídas neste valor.			

Consultas relacionadas:

[Ar-Condicionado Philco 9000 BTU/h](#)

[Ar-Condicionado Philco](#)

[Ar-Condicionado 9000 BTU/h](#)

[Ar-Condicionado 9000](#)

[Ar-Condicionado BTU/h](#)

Formas de pagamento



certificados e segurança



departamentos

ar e ventilação

artesanato

áudio

automotivo

bebês

beleza e perfumaria

brinquedos

cama, mesa e banho

câmeras e drones

casa e construção

celulares

colchões

comércio e indústria

cursos

eletrodomésticos

eletroportáteis

esportes e lazer

ferramentas e jardim

games

informática

instrumentos musicais

livros

mercado

móveis

papelaria

pet shop

relógios

saúde e cuidados pessoais

serviços

suplementos alimentares

tablets, iPads e e-readers

telefonia fixa

tv e vídeo

utilidades domésticas

vista magalu

marketplace

venda seus produtos

proteção de marcas

central de atendimento

atendimento

termo de compra e venda

arrependimento ou desistência

meus pedidos

trocas e devoluções

assistência técnica dos fabricantes

política de privacidade

para sua empresa

nossas soluções

vendas corporativas

incentivo e fidelidade

programas de benefício

catálogo para e-commerce

televendas corporativas

serviços

recarga premiada

revista magalu

lista de casamento

chá de bebê

consórcio magalu

cartão luiza

magalu seguros

influenciador magalu

cliente ouro

quero de casamento

maga mais

carne digital

magalu empresas

compre online aqui

parcerias

seja nosso parceiro

institucional

quem somos

nossas lojas

blog da Lu

trabalhe conosco

assessoria de imprensa

investidores

investors

forneecedores

portal financeiro

compre pelo telefone

0800 773 3838

segunda a sexta das 8 às 22h e sábados e domingos das 8 às 20h (exceto feriados)

compre também pelo chat online

acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

® Magazine Luiza – Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>

Re: Dúvida sobre o produto Kit de Arrombamento Tactical

sac@cobratactical.com.br <sac@cobratactical.com.br>

Seg, 26/08/2024 20:20

Para:DEINTER 2/2º Seccional Campinas./Sede 2º Seccional Campinas <campinas.uge2sec@policiacivil.sp.gov.br>

Boa tarde, Sra. Nandra,

Segue o orçamento solicitado de 1 kit arrombamento Tactical, na cor preta.

O valor do Kit completo está saindo por R\$ 13.831,60.

- Alavanca - Tactical - Preta - R\$ 3.786,00;
- Alicates - Tactical - Preta - R\$ 2.710,00;
- Aríete - Tactical - Preta - R\$ 4.050,00;
- Marreta- Tactical - Preta - R\$ 1.986,60;
- Mochila- Tactical - Preta - R\$ 1.299,00;

Para quais quer outras informações nos contate pelo nosso e-mail ou pelo nosso canal de WhatsApp (41) 99864-6213.

Atenciosamente

Kaitter Garcia - Comercial

Cobra Tactical Equipments

 (41) 99864-6213  (41) 3023-0818

 sac@cobratactical.com.br

 www.cobratactical.com.br

 Av. Presidente Getúlio Vargas, 629 - Sala 7, Curitiba - PR

POLICIA CIVIL DE CAMPINAS - SP

Cliente: 13826 POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO				Orçamento: 36459	
Endereço: RUA OSWALDO OSCAR BARTHELSON, 713				Versão: 1	
Bairro: JARDIM PAULICEIA		CEP: 13060-080		Data: 01/10/2024	
Cidade: CAMPINAS		UF: SP		Fone: (19) 3236-2215	
Insc. Est.: ISENTO		CGC/CPF: 04.236.548/0099-08		Fax:	
Contato:				Valdiade Proposta.: 31/10/2024 (30 Dias)	
Vendedor: 5 JOENIONEVES		E-mail: joenio@resgatecnica.com.br		C. Pagto.: 005 30 DIAS	

Seq.	Qtd.	Un.	Produto	Descrição	Clf. Fiscal	Pre. Unit.	% Icms	% IPI	S.T.?	Vlr. IPI	Vlr. Líquido
1	1,00	UN	11500189	KIT ENTRADA TATICO RESCUE	82055900	5.800,00	12,00	5,20	N	301,60	6.101,60



KIT COMPLETO DE ARROMBAMENTO, ACONDICIONADO EM 01 MOCHILA CONSTRUÍDA EM CORDURA 1000 (DENIER NYLON), COSTURAS REFORÇADAS E PRESILHAS COMPOSTA DE 01 ALAVANCA, 01 ARIETE E 01 ALICATE. ALAVANCA, CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTENCIA, COM TRES PONTEIRAS DINAMICAS, VERSATIL EM UMA EXTREMIDADE PARA CORTE DE CHAPA E NA OUTRA PARA PERFURAR, MEDINDO 78CM DE COMPRIMENTO, PESANDO NO MAXIMO 7,0 KG, FERRAMENTA PARA ARROMBAMENTO TATICO QUE PERMITA PERFURAR CHAPAS METALICAS E CORTA-LAS, TIPO HULLIGAN; 01 ARIETE: EQUIPAMENTO PARA ARROMBAR PORTAS COM SENTIDO DE ABERTURA PARA DENTRO, CONSTRUÍDO EM AÇO, ACABAMENTO EM NYLON E PINTURA ELETROSTÁTICA, POSSUI ALÇA EMBORRACHADA FACILITANDO A MOVIMENTAÇÃO E REDUÇÃO DO STRESS NO IMPACTO. MATERIAL QUE NÃO CONDUZ ELETRICIDADE. TAMANHO: NO MÁXIMO 70 CM - PESO: ATÉ 15 KG, NA COR: PRETA; 01 ALICATE: EM AÇO TEMPERADO E ACABAMENTO ELETROSTÁTICO, POSSUI SISTEMA DE FECHAMENTO REGULÁVEL E EMPUNHADURAS EM NYLON QUE NÃO CONDUZA ELETRICIDADE, QUE POSSA CORTAR CORRENTES, BARRAS E CADEADOS DE ATÉ 8MM. TAMANHO MÁXIMO: 60CM - PESO ATÉ 2,5 KG, NA COR PRETA. COM GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

Observações:

CONFORME POLÍTICA DA EMPRESA, PRIMEIRA COMPRA, CLIENTES RECÉM CADASTRADOS, PAGAMENTO IMPRETERIVELMENTE À VISTA

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS APÓS A EMISSÃO

OS PREÇOS PARA EQUIPAMENTOS IMPORTADOS SOFRERÃO VARIAÇÃO CAMBIAL OCORRIDA ENTRE A DATA DO ORÇAMENTO E A DATA DE FATURAMENTO AO CLIENTE

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

TRANSFERÊNCIAS, DOCS E TEDS SOMENTE SERÃO ACEITOS SE AS CONTAS DE ORIGEM FOREM DE PESSOAS JURÍDICAS.

--- *** PRODUTOS SUJEITOS A COBRANÇA DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, VARIANDO DE ACORDO COM APLICAÇÃO / ESTADO DO CLIENTE ***---

CONTATO: NANDRA TADEU

EMAIL: campinas.uge2sec@policiacivil.sp.gov.br

FONE: (19) 3236-2215

- FATURAMENTO MÍNIMO R\$ 600,00 -

Visto do responsável: _____	Total dos Produtos:		5.800,00
	Total de IPI:		301,60
	Valor ICMS ST:		0,00
	Valor Total:		6.101,60


RESGATÉCNICA
Joenio Neves
Licitação
CI-MG 16585180
PE 108434296-07

15 453 449/0001-82
RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA
Rua Urano, 77
Bairro Santa Lúcia - CEP 30350-580
BELO HORIZONTE - MG



GLOBAL IMPORTACAO E EXPORTACAO
44.513.773/0001-47
(41) 99815-7891
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 629, Sala 7
Rebouças, Curitiba - PR
80.230-030
9092108012

Proposta Comercial Nº 436

Para
Polícia Civil de Campinas 2º Seccional
Aos cuidados de: Sra Nandra

Endereço do Cliente
04.236.548/0099-08
Campinas - 13.060-080, SP
E-mail: campinas.uge2sec@policiacivil.sp.gov.br

Enviado por: cleverson@cobratactical.com.br

Itens de produto ou serviço

Nº	Item	Cód (SKU)	Qtd	Un	Preço un	Total
1	Alavanca de Arrombamento Tactical Preto - Cobra Tactical	80004	1,0000	un	3.786,0000000000	3.786,00
2	Alicate de Arrombamento Tactical Preto - Cobra Tactical	80006	1,0000	un	2.710,0000000000	2.710,00
3	Aríete de Arrombamento Tactical Preto - Cobra Tactical	80005	1,0000	un	4.050,0000000000	4.050,00
4	Mochila de Arrombamento Tático Preto - Cobra Tactical	80015	1,0000	un	1.299,0000000000	1.299,00
Número de itens: 4 Soma das quantidades: 4,0000						Total dos itens 11.845,00

Data	Total dos itens	Total da proposta
03/10/2024	11.845,00	11.845,00

Condições gerais

Prazo de entrega	30 dias
Forma de envio	Transportadora
Validade da proposta	30 dias

Observações

Todos os custos de frete, impostos e demais encargos já inclusos no valor dos produtos.
Pagamento à vista. Bradesco - Agência: 3187 Conta Corrente 47110-0 | PIX: 44.513.773/0001-47

Atenciosamente,
Cleverson de Andrade

CLEVERSON
DE
ANDRADE:812
652348972

Assinado de forma digital por CLEVERSON DE ANDRADE:8165234897
Dados: 2024.10.04 11:02:02 -03'00'

	PLANILHA MATERIAL DE PERMANENTE 2024					PLANILHA ORÇAMETÁRIA					
ITEM	MATERIAL	COD. ITEM	COMPRAS	NAT. DESPESA	DESCRIÇÃO	QUANT.	PR. UNIT.1	PR. UNIT.2	PESQ COMPRAS	PREÇO MEDIO	TOTAL
1	Bebedouro Elétrico; de Coluna, para Garrafão de 20l; Gabinete Em Aço Com Pintura Epoxi Em Po, Na Cor Branca; Com Termostato Externo e Frontal; Com 02 Torneiras, de Cores Diferentes para Indicar Água Gelada e Natural; Sendo Removíveis e Desmontáveis para Higienização; Medindo Aproximadamente (98 x 32 x 35)cm (a x l x P); para Uso Interno; Com Tensão de Alimentação de 110/220v (bivolt), Potência 145w, Frequência de 60hz, Capacidade Mínima de 4l/h de Água Gelada; Certificação Compulsória do Inmetro; e Garantia de 12 Meses;	6248330	402920	44905234	UNIDADE	2	R\$ 947,00	R\$ 879,00	R\$ 859,57	R\$ 895,19	R\$ 1.790,38
2	Condicionador de Ar; do Tipo Split Hi-wall (parede); Com Capacidade: 12.000 Btu/h; Operação: Ciclo Frio; Vazão de Ar de 500 a 600 M3/h; Voltagem: 220 Volts, 60 Hz; Com Consumo Aproximado de 1075w; Com Baixo Ruído; Equipamento Composto de Uma Unidade Condensadora e Uma Evaporadora; Gabinete Confeccionado Em Abs; Medindo Aproximadamente Unidade Interna: 27 x 80 x 21 Cm (a x l x P) e Unidade Externa: 54 x 86 x 27 Cm (a x l x P); Fornecido Controle Remoto Sem Fio e Display de Lcd; Manual de Instruções e Certificado de Garantia Em Português, Com Garantia Mínima de 12 Meses; Conforme Abnt Nbr 16.401;	3943704	351831	44905234	UNIDADE	8	R\$ 3.670,13	R\$ 3.258,30	R\$ 2.990,00	R\$ 3.306,14	R\$ 26.449,15
3	Condicionador de Ar; do Tipo Split, Hi-wall, Inverter; Com Capacidade: 9.000 Btus; Operação: Frio; Vazão de Ar de 414 M3 H; Com Filtro do Tipo Removível, Lavável; Voltagem: 220v; Com Consumo Aproximado de Eficiência Energética de 3,8w; Com Selo Procel, Classificação Energética A; Funções: Refrigeração Rápida, Refrigeração Suave; Com Baixo Ruído e Display de Led; Equipamento Composto de 1 Unidade Condensadora Externa e 1 Unidade Evaporadora Interna; Com Utilização do Gás R410a; Gabinete Confeccionado Em Confeccionado Em Polipropileno; Medindo Aproximadamente Externas: 650x511x230mm, Internas: 870x290x200mm; Fornecido Com Controle Remoto Sem Fio; Manual de Instruções e Certificado de Garantia Em Português, Certificado de Garantia Com Prazo Mínimo de 12 Meses a Partir Da Entrega; Equipamento Fabricado de Acordo Com As Normas Nbr 16401;	4188497	458194	44905234	UNIDADE	1	R\$ 2.229,81	R\$ 2.204,10	R\$ 1.703,37	R\$ 2.045,76	R\$ 1.984,41
4	Kit Tático Operacional; do Tipo Arrombamento Tático; Composto Por Alavanca, Alicates, Ariete, Marreta e Mochila; Alavanca Em Aço Temperado e Usinado; Alicates Em Aço Temperado Com Tratamento Térmico; Ariete Em Aço Temperado e Usinado; Marreta Em Aço Temperado e Usinado; Mochila Na Cor Preta, Deve Possuir Alças Em Formato "s" Com Diversas Regulagens; Possuir 3 Bolsos Distintos para Acondicionamento e Encaixe para Cada Ferramenta; o Bolso Central Deve Ser Destinado a Ferramenta Mais Pesada; Todos Os Bolsos Devem Possuir Sistema de Travamento Das Ferramentas; Componentes do Kit Acondicionados Em Mochila Fabricada Exclusivamente para o Serviço Policial, Em Nylon 1000d Cordura; Os Componentes do Kit Deverão Possuir As Seguintes Normas: Astm 1826, Astm F711eiec-60855; o Kit Deverá Possuir Alavanca, Alicates, Ariete, Marreta e Mochila; Kit Com Garantia de 12 (doze) Meses;	5367158		44905234	UNIDADE	1	R\$ 13.831,60	R\$ 6.101,60	R\$ 11.845,00	R\$ 10.592,73	R\$ 10.592,73
										TOTAL	R\$ 40.816,67

A COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS FINAIS DE CADA ITEM FOI APURADO PELA MÉDIA DOS PREÇOS PESQUISADOS NA INTERNET EM SITES ABERTOS E NO PORTAL COMPRAS.SP.GOV.BR.

CAMPINAS, 16 de outubro de 2024

NANDRA

TADEU:19174158856

Assinado de forma digital por NANDRA
TADEU:19174158856
Dados: 2024.10.16 11:01:30 -03'00'

Nandra Tadeu
Seção de Finanças

Anexo II - MINUTA_NOTA_DE_EMPENHO.pdf



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE

UG	180377 – 2.DELEG.SECC.POLICIA DE CAMPINAS			
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO			
Data de Emissão				

CNPJ/CPF/UG				
Credor				
Endereço				
Cidade		UF		CEP

Origem Material	1
-----------------	---

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES

No Processo		Acordo		
Tipo de Empenho		Ref Dispensa		
Licitação		Modalidade		
Empenho Orig.		Nº Contrato		Nº OC

Valor do Empenho R\$	
----------------------	--

Cronograma				
		Mês	Valor	
Sequência		Item		Unid. Forn.
Quantidade		Valor Unitário		Preço Total
Descrição				



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	
Local de Entrega	
Data de Entrega	

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	
--------------------------	--

Anexo III - PLANILHA DE PROPOSTA.pdf

ANEXO III
MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

ITEM	MATERIAL	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Bebedouro Eletrico; de Coluna, para Garrafao de 20l; Gabinete Em Aco Com Pintura Epoxi Em Po, Na Cor Branca; Com Termostato Externo e Frontal; Com 02 Torneiras, de Cores Diferentes para Indicar Agua Gelada e Natural; Sendo Removiveis e Desmontaveis para Higienizacao; Medindo Aproximadamente (98 x 32 x 35)cm (a x l x P); para Uso Interno; Com Tensao de Alimentacao de 110/220v (bivolt), Potencia 145w, Frequencia de 60hz, Capacidade Minima de 4l/h de Agua Gelada; Certificacao Compulsoria do Inmetro; e Garantia de 12 Meses;	UNID.	2	R\$	R\$
2	Condicionador de Ar; do Tipo Split Hi-wall (parede); Com Capacidade: 12.000 Btu/h; Operacao: Ciclo Frio; Vazao de Ar de 500 a 600 M3/h; Voltagem: 220 Volts, 60 Hz; Com Consumo Aproximado de 1075w; Com Baixo Ruído; Equipamento Composto de Uma Unidade Condensadora e Uma Evaporadora; Gabinete Confeccionado Em Abs; Medindo Aproximadamente Unidade Interna: 27 x 80 x 21 Cm (a x l x P) e Unidade Externa: 54 x 86 x 27 Cm (a x l x P); Fornecido Controle Remoto Sem Fio e Display de Lcd; Manual de Instrucoes e Certificado de Garantia Em Portugues, Com Garantia Minima de 12 Meses; Conforme Abnt Nbr 16.401;	UNID.	8	R\$	R\$

3	Condicionador de Ar; do Tipo Split, Hi-wall, Inverter; Com Capacidade: 9.000 Btus; Operacao: Frio; Vazao de Ar de 414 M3 H; Com Filtro do Tipo Removivel, Lavavel; Voltagem: 220v; Com Consumo Aproximado de Eficiencia Energetica de 3,8w; Com Selo Procel, Classificacao Energetica A; Funcoes: Refrigeracao Rapida, Refrigeracao Suave; Com Baixo Ruído e Display de Led; Equipamento Composto de 1 Unidade Condensadora Externa e 1 Unidade Evaporadora Interna; Com Utilizacao do Gas R410a; Gabinete Confeccionado Em Confeccionado Em Polipropileno; Medindo Aproximadamente Externas: 650x511x230mm, Internas: 870x290x200mm; Fornecido Com Controle Remoto Sem Fio; Manual de Instrucoes e Certificado de Garantia Em Portugues, Certificado de Garantia Com Prazo Minimo de 12 Meses a Partir Da Entrega; Equipamento Fabricado de Acordo Com As Normas Nbr 16401;	UNID.	1	R\$	R\$
4	Kit Tatico Operacional; do Tipo Arrombamento Tatico; Composto Por Alavanca, Alicates, Ariete, Marreta e Mochila; Alavanca Em Aço Temperado e Usinado; Alicates Em Aço Temperado Com Tratamento Termico; Ariete Em Aço Temperado e Usinado; Marreta Em Aço Temperado e Usinado; Mochila Na Cor Preta, Deve Possuir Alcas Em Formato "s" Com Diversas Regulagens; Possuir 3 Bolsos Distintos para Acondicionamento e Encaixe para Cada Ferramenta; o Bolso Central Deve Ser Destinado a Ferramenta Mais Pesada; Todos Os Bolsos Devem Possuir Sistema de Travamento Das Ferramentas; Componentes do Kit Acondicionados Em Mochila Fabricada Exclusivamente para o Servico Policial, Em Nylon 1000d Cordura; Os Componentes do Kit Deverao Possuir As Seguintes Normas: Astm 1826, Astm F711eiec-60855; o Kit Devera Possuir Alavanca, Alicates, Ariete, Marreta e Mochila; Kit Com Garantia de 12 (doze) Meses;	UNID.	1	R\$	R\$
				TOTAL	R\$

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

DADOS PARA PAGAMENTO:

BANCO DO BRASIL – 001

AGENCIA: XXXXX

CONTA CORRENTE: XXXXXXXX

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal do fornecedor _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Aviso de Contratação Direta nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta. (Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Anexo IV - MODELO DE DECLARACAO.pdf

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO)

ANEXO IV.1

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
(em papel timbrado do licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Anexo V - PLANILHA ORCAMENTARIA.pdf

	PLANILHA MATERIAL DE PERMANENTE 2024					PLANILHA ORÇAMETÁRIA					
ITEM	MATERIAL	COD. ITEM	COMPRAS	NAT. DESPESA	DESCRIÇÃO	QUANT.	PR. UNIT.1	PR. UNIT.2	PESQ COMPRAS	PREÇO MEDIO	TOTAL
1	Bebedouro Elétrico; de Coluna, para Garrafão de 20l; Gabinete Em Aço Com Pintura Epoxi Em Po, Na Cor Branca; Com Termostato Externo e Frontal; Com 02 Torneiras, de Cores Diferentes para Indicar Água Gelada e Natural; Sendo Removíveis e Desmontáveis para Higienização; Medindo Aproximadamente (98 x 32 x 35)cm (a x l x P); para Uso Interno; Com Tensão de Alimentação de 110/220v (bivolt), Potência 145w, Frequência de 60hz, Capacidade Mínima de 4l/h de Água Gelada; Certificação Compulsória do Inmetro; e Garantia de 12 Meses;	6248330	402920	44905234	UNIDADE	2	R\$ 947,00	R\$ 879,00	R\$ 859,57	R\$ 895,19	R\$ 1.790,38
2	Condicionador de Ar; do Tipo Split Hi-wall (parede); Com Capacidade: 12.000 Btu/h; Operação: Ciclo Frio; Vazão de Ar de 500 a 600 M3/h; Voltagem: 220 Volts, 60 Hz; Com Consumo Aproximado de 1075w; Com Baixo Ruído; Equipamento Composto de Uma Unidade Condensadora e Uma Evaporadora; Gabinete Confeccionado Em Abs; Medindo Aproximadamente Unidade Interna: 27 x 80 x 21 Cm (a x l x P) e Unidade Externa: 54 x 86 x 27 Cm (a x l x P); Fornecido Controle Remoto Sem Fio e Display de Lcd; Manual de Instruções e Certificado de Garantia Em Português, Com Garantia Mínima de 12 Meses; Conforme Abnt Nbr 16.401;	3943704	351831	44905234	UNIDADE	8	R\$ 3.670,13	R\$ 3.258,30	R\$ 2.990,00	R\$ 3.306,14	R\$ 26.449,15
3	Condicionador de Ar; do Tipo Split, Hi-wall, Inverter; Com Capacidade: 9.000 Btus; Operação: Frio; Vazão de Ar de 414 M3 H; Com Filtro do Tipo Removível, Lavável; Voltagem: 220v; Com Consumo Aproximado de Eficiência Energética de 3,8w; Com Selo Procel, Classificação Energética A; Funções: Refrigeração Rápida, Refrigeração Suave; Com Baixo Ruído e Display de Led; Equipamento Composto de 1 Unidade Condensadora Externa e 1 Unidade Evaporadora Interna; Com Utilização do Gás R410a; Gabinete Confeccionado Em Confeccionado Em Polipropileno; Medindo Aproximadamente Externas: 650x511x230mm, Internas: 870x290x200mm; Fornecido Com Controle Remoto Sem Fio; Manual de Instruções e Certificado de Garantia Em Português, Certificado de Garantia Com Prazo Mínimo de 12 Meses a Partir Da Entrega; Equipamento Fabricado de Acordo Com As Normas Nbr 16401;	4188497	458194	44905234	UNIDADE	1	R\$ 2.229,81	R\$ 2.204,10	R\$ 1.703,37	R\$ 2.045,76	R\$ 1.984,41
4	Kit Tático Operacional; do Tipo Arrombamento Tático; Composto Por Alavanca, Alicates, Ariete, Marreta e Mochila; Alavanca Em Aço Temperado e Usinado; Alicates Em Aço Temperado Com Tratamento Térmico; Ariete Em Aço Temperado e Usinado; Marreta Em Aço Temperado e Usinado; Mochila Na Cor Preta, Deve Possuir Alças Em Formato "s" Com Diversas Regulagens; Possuir 3 Bolsos Distintos para Acondicionamento e Encaixe para Cada Ferramenta; o Bolso Central Deve Ser Destinado a Ferramenta Mais Pesada; Todos Os Bolsos Devem Possuir Sistema de Travamento Das Ferramentas; Componentes do Kit Acondicionados Em Mochila Fabricada Exclusivamente para o Serviço Policial, Em Nylon 1000d Cordura; Os Componentes do Kit Deverão Possuir As Seguintes Normas: Astm 1826, Astm F711eiec-60855; o Kit Deverá Possuir Alavanca, Alicates, Ariete, Marreta e Mochila; Kit Com Garantia de 12 (doze) Meses;	5367158		44905234	UNIDADE	1	R\$ 13.831,60	R\$ 6.101,60	R\$ 11.845,00	R\$ 10.592,73	R\$ 10.592,73
										TOTAL	R\$ 40.816,67

A COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS FINAIS DE CADA ITEM FOI APURADO PELA MÉDIA DOS PREÇOS PESQUISADOS NA INTERNET EM SITES ABERTOS E NO PORTAL COMPRAS.SP.GOV.BR.

CAMPINAS, 16 de outubro de 2024

NANDRA

TADEU:19174158856

Assinado de forma digital por
NANDRA TADEU:19174158856
Dados: 2024.10.16 11:17:46 -03'00'

Nandra Tadeu
Seção de Finanças